



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0004239/2020
Data 02/03/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001475/2019.
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000606	001212.2060800033.025 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2930000	2.000,00
0000160	000808.0412200022.029 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAEST MATERIAL DE CONSUMO	1001000	100,00
0000658	001313.2781200052.098 33903000000	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MATERIAL DE CONSUMO	1540000	17.100,00
TOTAL:				19.200,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação de Dotação: 17.200,00 (dezesete mil duzentos reais).
 Superávit Financeiro: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 17.200,00 (dezesete mil duzentos reais)

ANULAÇÕES

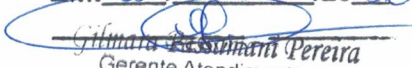
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000163	000808.0412200022.029 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAEST OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	100,00
0000668	001313.2781300052.099 33903900000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1540000	17.100,00
TOTAL:				17.200,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 02/03/2020
 SERVIDOR

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 02/03/2020


 Fabiana Croskopp Bastos
 Gerente Atendimento ao
 Contribuinte e de Tributos C-1

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo